



Ofício Circular nº 03/2013/SAG-ANA
Documento nº 008140/2013-59

Brasília, 21 de fevereiro de 2013.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Usuário(a) de Recursos Hídricos

Assunto: Cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Prezado(a) Senhor(a),

1. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH aprovou a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (Resolução CNRH nº 108, de 13 de abril de 2010), conforme proposto pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF (Deliberação CBHSF nº 40, de 31 de outubro de 2008) após amplo processo de discussão, objetivando cumprir o que determina a Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997.

2. A cobrança pelo uso de recursos hídricos é um dos instrumentos de gestão instituídos pela Lei nº 9433, de 1997, que tem como objetivo estimular o uso racional da água e gerar recursos financeiros para investimentos na recuperação e preservação dos recursos hídricos. A cobrança pelo uso de recursos hídricos não é um imposto, mas uma remuneração pelo uso de um bem público, cujos mecanismos e valores são definidos a partir de um pacto entre usuários, sociedade civil e poder público no âmbito do Comitê da Bacia.

3. Os recursos, arrecadados com a cobrança são integralmente repassados pela ANA a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo, indicado pelo CBHSF para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

4. Os recursos da cobrança são aplicados pela AGB Peixe Vivo conforme o Plano de Aplicação Plurianual dos Recursos da Cobrança na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco aprovado pelo CBHSF, com base nos programas, projetos e obras previstos no Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

5. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nos telefones a seguir:

Agência Nacional de Águas - ANA
Gerência de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos – GECOB
Telefone: (61) 2109 – 5259
(61) 2109 – 5363

AGB Peixe Vivo
Telefone: 0800-031-1607
Email: agbpeixevivo@agbpeixevivo.org.br

Atenciosamente,


RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
Superintendente de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos